



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

- LEI Nº 881/77 -

Autoriza abertura de crédito especial e dá
outras providências.

O Vereador do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes
aprova, e eu, em nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º)- Fica a Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo autori-
zada a abrir crédito especial no valor de Cr\$250.000,00 (duzentos e
cinquenta mil cruzeiros), para atender as despesas de complementação
das obras do Ginásio situado no Distrito de Fidalgo, inclusive monta-
gem do laboratório.

Art. 2º)- Para atender a despesa autorizada no artigo anterior
fica o poder executivo autorizado a aplicar os seguintes recursos ,
na forma do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17/03/64 que
estatui normas de direito financeiros:

I - O "superavit" financeiro auferido em balanço patrimonial de
exercício anterior;

II - Os provenientes de excesso de arrecadações;

III - Os resultados de anulação parcial ou total de dotações or-
çamentárias ou de créditos adicionais, autorizados por leis;

IV - O produto de operações de créditos autorizados em forma que,
juridicamente, possibilite ao poder executivo realizá-las.

Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo,
14 de julho de 1.977.

Hélio Felipe Calmon Issa
Hélio Felipe Calmon Issa
Prefeito Municipal.